

Projeto de portaria

Ministério Federal dos Assuntos Económicos e da Energia

Terceira Portaria que altera a Portaria relativa à rotulagem do consumo de energia dos automóveis de passageiros

A. Situação e objetivo

Sob reserva da adoção da oitava Lei que altera a Lei relativa ao imposto sobre veículos a motor pelo Parlamento Federal alemão (material impresso BT 21/2672), a isenção temporária do imposto sobre veículos a motor para os veículos exclusivamente elétricos é prorrogada. Os veículos a motor matriculados pela primeira vez entre 18 de maio de 2011 e 31 de dezembro de 2030 ficam isentos do imposto sobre veículos a motor durante dez anos, mas não após o final de 2035. Esta prorrogação está prevista para entrar em vigor em 1 de janeiro de 2026.

Em conformidade com o artigo 3.º, n.º 1, em conjugação com o anexo 1, parte I, ponto 8, frase 27, da Portaria relativa à rotulagem do consumo de energia dos automóveis de passageiros (Pkw-EnVKV), os veículos exclusivamente elétricos e os veículos a pilha de combustível devem incluir informações relativas à isenção temporária do imposto sobre veículos a motor. Os modelos constantes do anexo 1, parte II, pontos 4 ou 5, da Pkw-EnVKV, que estabelecem os requisitos relativos a esta comunicação para os veículos exclusivamente elétricos (modelo 4) e para os veículos a pilha de combustível (modelo 5), contêm, cada um, na nota de rodapé 3, as datas específicas do prazo da isenção do imposto sobre veículos a motor aplicáveis até à entrada em vigor da prorrogação da isenção do imposto sobre veículos a motor. Caso a prorrogação da isenção do imposto sobre veículos a motor entre em vigor, estas datas deixarão de ser válidas e, por consequência, divergirão dos requisitos do artigo 3.º, n.º 1, em conjugação com o anexo 1, parte I, ponto 8, frase 27, da Pkw-EnVKV. Com a prorrogação da isenção do imposto sobre veículos a motor, é necessário atualizar as informações na nota de rodapé. A presente portaria visa impedir que as datas constantes da nota de rodapé 3 do anexo 1, parte II, ponto 4 (modelo 4), e do ponto 5 (modelo 5) da Pkw-EnVKV se tornem incorretas.

B. Solução

As datas específicas constantes da nota de rodapé 3 do anexo 1, parte II, ponto 4 (modelo 4), e ponto 5 (modelo 5) da Pkw-EnVKV são substituídas por espaços reservados.

C. Alternativas

Não existem alternativas.

D. Despesas orçamentais sem custos de conformidade

Não são constituídas quaisquer despesas orçamentais.

E. Custos de conformidade

Não são constituídos quaisquer custos de conformidade.

E.1 Custos de conformidade para os cidadãos

Os cidadãos não incorrerão em quaisquer custos de conformidade.

E.2 Custos de conformidade para as empresas

As empresas não incorrerão em quaisquer custos de conformidade.

E.3 Custos de conformidade para as administrações centrais

As administrações centrais não incorrerão em quaisquer custos de conformidade.

F. Custos adicionais

Não serão constituídos quaisquer outros custos diretos ou indiretos em resultado da alteração da Portaria relativa à rotulagem do consumo de energia dos automóveis de passageiros. Em especial, não se prevê qualquer impacto nos preços unitários e nos níveis de preços.

Projeto de portaria do Ministério Federal dos Assuntos Económicos e da Energia

Terceira Portaria que altera a Portaria relativa à rotulagem do consumo de energia dos automóveis de passageiros^{*)}

De [...]

Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, segundo parágrafo, ponto 2, do n.º 3, ponto 3, e do n.º 4, ponto 2, da Lei, de 10 de maio de 2012, relativa à rotulagem do consumo de energia (Jornal Oficial Federal I, p. 1070), com a redação que lhe foi dada pelo artigo 10.º-A da lei de 16 de julho de 2021 (Jornal Oficial Federal I n.º 3026), em conjugação com o artigo 1.º, n.º 2, da Lei, de 16 de agosto de 2002, relativa à alteração de competências (Jornal Oficial Federal I, p. 3165), com a redação que lhe foi dada pelo artigo 7.º do Decreto de 31 de agosto de 2015 (Jornal Oficial Federal I, p. 1474) e pelo Decreto Organizacional, de 8 de dezembro de 2021 (Jornal Oficial Federal I, p. 5176), e pelo Decreto Organizacional, de 6 de maio de 2025 (Jornal Oficial Federal I n.º 131 de 2025), em acordo com o Ministério Federal do Ambiente, Proteção do Clima, Conservação da Natureza e Segurança Nuclear e o Ministério Federal dos Transportes, o Ministério Federal dos Assuntos Económicos e da Energia decreta:

Artikel 1

Alteração da Portaria relativa à rotulagem do consumo de energia dos automóveis de passageiros

A Portaria, de 28 de maio de 2004, relativa à rotulagem do consumo de energia dos automóveis de passageiros (Jornal Oficial Federal I, p. 1037), com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º da portaria de 19 de fevereiro de 2024 (Jornal Oficial Federal I n.º 50 de 2024), é alterada do seguinte modo:

1. No anexo 1, parte II, os pontos 4 e 5 são substituídos pelos seguintes pontos 4 e 5, com a seguinte redação: «4. Modelo 4 para automóveis de passageiros com transmissão exclusivamente elétrica:

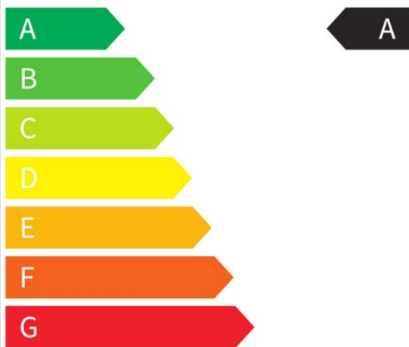
^{*)} Notificada em conformidade com a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação (JO L 241 de 17.9.2015, p. 1).

Information über den Energieverbrauch und die CO₂-Emissionen des neuen Pkw

Marke: Antriebsart: Elektromotor Kraftstoff: entfällt	Handelsbezeichnung: anderer Energieträger: Strom
--	---

Energieverbrauch (kombiniert):	kWh/100 km
CO₂-Emissionen (kombiniert):	g/km ¹
Elektrische Reichweite:	km

CO₂-Klasse
Auf Grundlage der CO₂-Emissionen (kombiniert)



Weitere Angaben:

Stromverbrauch kombiniert kWh/100 km

- Innenstadt kWh/100 km
- Stadtrand kWh/100 km
- Landstraße kWh/100 km
- Autobahn kWh/100 km

Energiekosten bei 15.000 km Jahresfahrleistung:	EUR/Jahr
(Strompreis: _____ ct/kWh, (Jahresdurchschnitt [Jahr]))	
Mögliche CO₂-Kosten über die nächsten 10 Jahre (15.000 km/Jahr):²	
▪ bei einem angenommenen mittleren durchschnittlichen CO ₂ -Preis von _____ EUR/t:	EUR
▪ bei einem angenommenen niedrigen durchschnittlichen CO ₂ -Preis von _____ EUR/t:	EUR
▪ bei einem angenommenen hohen durchschnittlichen CO ₂ -Preis von _____ EUR/t:	EUR
Kraftfahrzeugsteuer:	EUR/Jahr³

Die Informationen erfolgen gemäß der Pkw-Energieverbrauchskennzeichnungsverordnung. Die angegebenen Werte wurden nach dem vorgeschriebenen Messverfahren WLTP (Worldwide harmonised Light-duty vehicles Test Procedures) ermittelt. Der Kraftstoffverbrauch und der CO₂-Ausstoß eines Pkw sind nicht nur von der effizienten Ausnutzung des Kraftstoffs durch den Pkw, sondern auch vom Fahrstil und anderen nichttechnischen Faktoren abhängig. CO₂ ist das für die Erderwärmung hauptsächlich verantwortliche Treibhausgas.

Ein Leitfaden über den Kraftstoffverbrauch und die CO₂-Emissionen aller in Deutschland angebotenen neuen Pkw-Modelle ist unentgeltlich einsehbar an jedem Verkaufsort in Deutschland, an dem neue Pkw ausgestellt oder angeboten werden. Der Leitfaden ist auch hier abrufbar: [Internetadresse der von den Herstellern bestimmten Stelle].

¹ Es werden nur die CO₂-Emissionen angegeben, die durch den Betrieb des Pkw entstehen. CO₂-Emissionen, die durch die Produktion und Bereitstellung des Pkw sowie des Kraftstoffes bzw. der Energieträger entstehen oder vermieden werden, werden bei der Ermittlung der CO₂-Emissionen gemäß WLTP nicht berücksichtigt.

² Aufgrund der CO₂-Bepreisung sind künftig Erhöhungen der Kraftstoffkosten möglich. Die künftige CO₂-Preisentwicklung ist unsicher, daher werden die möglichen CO₂-Kosten anhand von drei angenommenen CO₂-Preisen für den Zeitraum _____ bis _____ berechnet. Die tatsächlichen CO₂-Preise können sowohl höher als auch niedriger als in den hier zugrundeliegenden Modellrechnungen ausfallen. Die CO₂-Kosten sind beim Tanken mit den Kraftstoffkosten zu bezahlen. Weitere Informationen unter www.alternativ-mobil.info.

³ Die Steuerbefreiung wird bei erstmaliger Zulassung des Elektrofahrzeugs in der Zeit vom _____ bis _____ für zehn Jahre ab dem Tag der erstmaligen Zulassung gewährt, längstens jedoch bis zum _____.

Fahrzeug-Identifizierungsnummer (FIN):

erstellt am:

5. Modelo 5 para um veículo a pilha de combustível:

Information über den Energieverbrauch und die CO₂-Emissionen des neuen Pkw

Marke:		Handelsbezeichnung:	
Antriebsart: Brennstoffzelle			
Kraftstoff: entfällt		anderer Energieträger: Wasserstoff	

Energieverbrauch (kombiniert):	kg/100 km
CO₂-Emissionen (kombiniert):	g/km ¹

CO₂-Klasse Auf Grundlage der CO ₂ -Emissionen (kombiniert)	Weitere Angaben: Kraftstoffverbrauch kombiniert kg/100 km ▪ Innenstadt kg/100 km ▪ Stadtrand kg/100 km ▪ Landstraße kg/100 km ▪ Autobahn kg/100 km
--	---

Energiekosten bei 15.000 km Jahresfahrleistung: (Wasserstoffpreis: _____ EUR/kg (Jahresdurchschnitt [Jahr]))	EUR/Jahr
Mögliche CO₂-Kosten über die nächsten 10 Jahre (15.000 km/Jahr):²	
▪ bei einem angenommenen mittleren durchschnittlichen CO ₂ -Preis von _____ EUR/t:	EUR
▪ bei einem angenommenen niedrigen durchschnittlichen CO ₂ -Preis von _____ EUR/t:	EUR
▪ bei einem angenommenen hohen durchschnittlichen CO ₂ -Preis von _____ EUR/t:	EUR
Kraftfahrzeugsteuer:	EUR/Jahr³

Die Informationen erfolgen gemäß der Pkw-Energieverbrauchskennzeichnungsverordnung. Die angegebenen Werte wurden nach dem vorgeschriebenen Messverfahren WLTP (Worldwide harmonised Light-duty vehicles Test Procedures) ermittelt. Der Kraftstoffverbrauch und der CO₂-Ausstoß eines Pkw sind nicht nur von der effizienten Ausnutzung des Kraftstoffs durch den Pkw, sondern auch vom Fahrstil und anderen nichttechnischen Faktoren abhängig. CO₂ ist das für die Erderwärmung hauptsächlich verantwortliche Treibhausgas.

Ein Leitfaden über den Kraftstoffverbrauch und die CO₂-Emissionen aller in Deutschland angebotenen neuen Pkw-Modelle ist unentgeltlich einsehbar an jedem Verkaufsort in Deutschland, an dem neue Pkw ausgestellt oder angeboten werden. Der Leitfaden ist auch hier abrufbar: *[Internetadresse der von den Herstellern bestimmten Stelle]*.

¹ Es werden nur die CO₂-Emissionen angegeben, die durch den Betrieb des Pkw entstehen. CO₂-Emissionen, die durch die Produktion und Bereitstellung des Pkw sowie des Kraftstoffes bzw. der Energieträger entstehen oder vermieden werden, werden bei der Ermittlung der CO₂-Emissionen gemäß WLTP nicht berücksichtigt.

² Aufgrund der CO₂-Bepreisung sind künftig Erhöhungen der Kraftstoffkosten möglich. Die künftige CO₂-Preisentwicklung ist unsicher, daher werden die möglichen CO₂-Kosten anhand von drei angenommenen CO₂-Preisen für den Zeitraum _____ bis _____ berechnet. Die tatsächlichen CO₂-Preise können sowohl höher als auch niedriger als in den hier zugrundeliegenden Modellrechnungen ausfallen. Die CO₂-Kosten sind beim Tanken mit den Kraftstoffkosten zu bezahlen. Weitere Informationen unter www.alternativ-mobil.info.

³ Die Steuerbefreiung wird bei erstmaliger Zulassung des wasserstoffbetriebenen Brennstoffzellenfahrzeugs in der Zeit vom _____ bis _____ für zehn Jahre ab dem Tag der erstmaligen Zulassung gewährt, längstens jedoch bis zum _____.

Fahrzeug-Identifizierungsnummer (FIN):

erstellt am:

».

2. A primeira frase do anexo 2, parte II, ponto 4, é suprimida.

Artikel 2

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua promulgação.

Aprovado pelo Conselho Federal.

Justificação

A. Aspetos gerais

I. Objetivos e necessidade das regulamentações

O projeto de portaria prevê a clarificação das alterações da Portaria relativa à rotulagem do consumo de energia dos automóveis de passageiros (Pkw-EnVKV), a fim de eliminar a potencial incerteza jurídica quanto à indicação do prazo da isenção do imposto sobre veículos a motor na respetiva nota de rodapé 3 do anexo 1, parte II, pontos 4 e 5, da Pkw-EnVKV, através da prorrogação prevista da isenção do imposto sobre veículos a motor para os veículos exclusivamente elétricos com a oitava lei que altera a Lei relativa ao imposto sobre veículos a motor (BT-Drucksache 21/2672), cujo processo legislativo se encontra atualmente em curso.

II. Conteúdo principal do projeto de portaria

Na respetiva nota de rodapé 3 do anexo 1, parte II, pontos 4 e 5, da Portaria relativa à rotulagem do consumo de energia dos automóveis de passageiros (Pkw-EnVKV), as datas específicas nos modelos são substituídas por espaços reservados, para que os modelos deixem de poder divergir de quaisquer alterações do prazo da isenção do imposto sobre veículos a motor.

III. Pegada executiva

Os representantes de grupos de interesse ou terceiros autorizados não exerceram qualquer influência significativa sobre o conteúdo da presente portaria.

IV. Alternativas

Não existem alternativas.

V. Competência regulamentar

A competência regulamentar do Ministério Federal dos Assuntos Económicos e da Energia, com o consentimento do Conselho Federal e em concertação com o Ministério Federal do Ambiente, Proteção do Clima, Conservação da Natureza e Segurança Nuclear e o Ministério Federal dos Transportes, decorre do artigo 4.º, n.º 1, segundo parágrafo, ponto 2, do n.º 3, ponto 3, e do n.º 4, ponto 2, da Lei relativa à rotulagem do consumo de energia.

VI. Compatibilidade com o direito da União Europeia e com os tratados internacionais

O projeto de portaria é compatível com a legislação da União Europeia e com os tratados de direito internacional celebrados pela República Federal da Alemanha.

VII. Consequências regulamentares

O projeto de portaria não altera o quadro jurídico. Ao invés, a adaptação dos modelos impede potenciais contradições na Pkw-EnVKV e, por conseguinte, cria clareza jurídica global.

VIII. Limite de tempo; avaliação

Não está previsto qualquer prazo ou avaliação, dado que a portaria só cria segurança jurídica, sem introduzir quaisquer novas regulamentações.

B. Parte específica

Relativamente ao artigo 1.º (Alteração da Pkw-EnVKV)

Relativamente ao ponto 1

Anexo 1, parte II, pontos 4 e 5 da Pkw-EnVKV

A substituição das datas específicas na nota de rodapé 3 do anexo 1, parte II, pontos 4 e 5, da Pkw-EnVKV por espaços reservados assegura que estas datas específicas deixam de poder divergir do prazo efetivo da isenção do imposto sobre veículos a motor para os veículos exclusivamente elétricos matriculados pela primeira vez, caso este seja alterado.

Relativamente ao ponto 2

Anexo 2, parte II, ponto 4, primeira frase, da Pkw-EnVKV

Esta frase é suprimida, porque é idêntica à segunda frase. Por conseguinte, a primeira frase é revogada como um erro editorial.

Relativamente ao artigo 2.º (Entrada em vigor)

A portaria entra em vigor o mais rapidamente possível, a fim de impedir qualquer ambiguidade quanto ao conteúdo pertinente das orientações.